



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

139

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 2.793, DE 31 DE MARÇO DE 2008.

**DÁ AO CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO –
TELECENTRO O NOME DE PAULO FERREIRA COSTA.**

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Centro de Atendimento ao Cidadão – Telecentro instalado no prédio da Câmara Municipal de Lagoa Santa passa a chamar “Centro de Atendimento ao – Telecentro Paulo Ferreira da Costa”.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA EM, 31 DE MARÇO DE 2008.

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
PREFEITO MUNICIPAL**

Rua São João, 290 Centro – 33400-000 Lagoa Santa MG.
Fone: (031)3689-4707 Ramal 154 – Telefax: (031)3689-3733